

Imposto sobre Bens e Serviços - IBS

Vanessa Rahal Canado

2019



Introdução

Distorções do Sistema Tributário

Para entender bem...

- **Bases da tributação:** consumo, renda, propriedade e folha de salários
- **Consumo:** consenso sobre a insustentabilidade do modelo atual. As pessoas não sabem quando, como e para quem pagam

Tributação sobre o Consumo

Modelo brasileiro *versus* IVA

Tributar o consumo significa cobrar uma parcela adicional no preço dos produtos e serviços, que será entregue ao governo

- Pago pelos consumidores, arrecadado pelas empresas
- *Sales Tax* – Estados Unidos
- Modelo IVA – Imposto sobre Valor Adicionado

Tributação sobre o Consumo

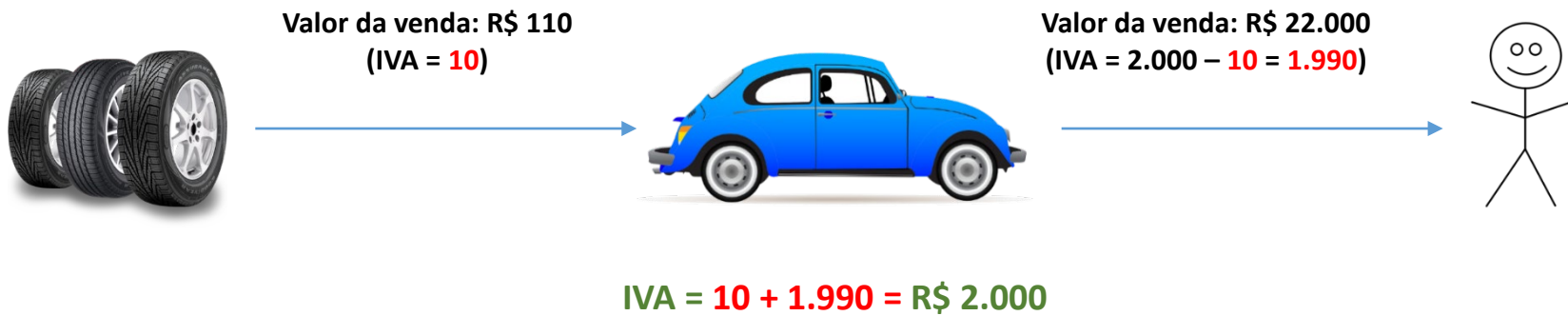
Modelo brasileiro *versus* IVA

IVA = 10% do valor dos bens e serviços



IVA = tributo sobre o consumo = R\$ 2.000 (e não R\$2.010)

Técnica da não-cumulatividade



Neste modelo, as empresas apenas arrecadam o imposto e quem efetivamente paga é o consumidor final.

Tributação sobre o Consumo

Modelo brasileiro *versus* IVA

Imposto sobre Valor Adicionado (IVA)

- Modernamente chamados de *imposto sobre bens e serviços*
- Países desenvolvidos e emergentes são bem sucedidos na cobrança
- Adequação a qualquer economia: nada indica que não funcionaria no Brasil

IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS



Imposto sobre Bens e Serviços

Tributação sobre o Consumo

Modelo brasileiro *versus* IVA

Principais Características IBS, nos moldes do IVA

- Incidência sobre tudo o que é consumido: isonômico para as pessoas e neutro para as empresas
- Totalmente não-cumulativo
- Alíquota uniforme, evitando custos desnecessários com classificações de bens ou serviços em alíquotas menores ou maiores
- Sem incentivos fiscais

Tributação sobre o Consumo

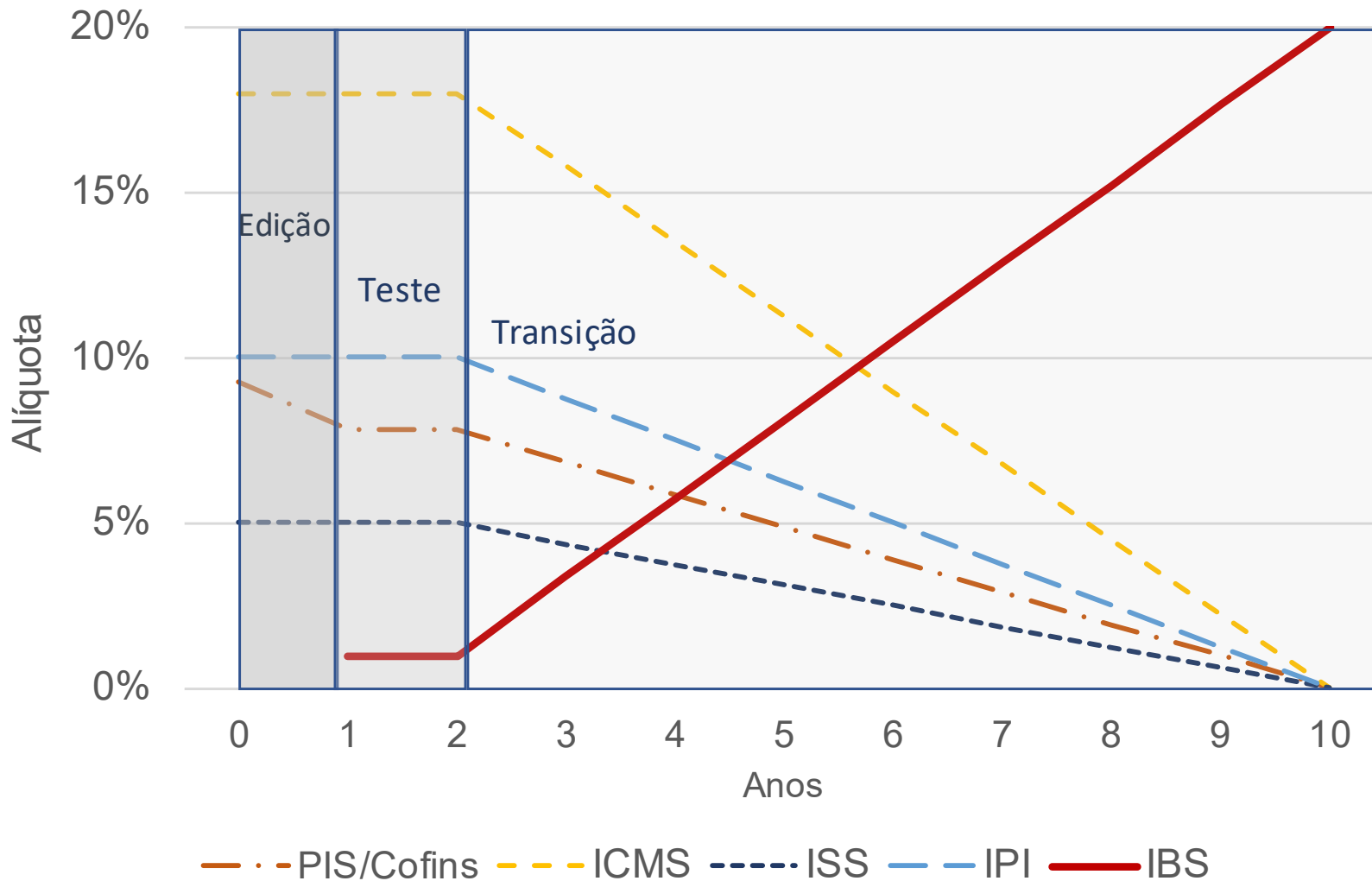
Migração para o IBS (IVA) no Brasil

Mecanismos para possibilitar a mudança

- Transição para empresas
- Transição para os governos
- Autonomia de Estados e Municípios para gestão de suas finanças (sem concentração do imposto na União)

Proposta CCiF

Transição



Estados e Municípios terão autonomia na fixação de sua parcela da alíquota do IBS

- Alíquota pode ser fixada acima ou abaixo da alíquota de referência (que repõe a receita do ICMS/ISS)
- Operações interestaduais e intermunicipais: alíquota do destino

Proposta CCiF

Alíquotas singulares

	Alíquota Singular	Tributo Atual
Alíquota total	25%	
Gerenciável pela União	9,2%	
Parcela Federal		
Livre	2,90%	PIS/Cofins e IPI
Seguridade Social	4,63%	Cofins
FAT - Seg. Des. e Abono	0,58%	PIS
FAT - BNDES	0,39%	
Fundos Regionais	0,04%	IPI
Parcela Estadual		
FPE	0,26%	
FPEx	0,12%	
Parcela Municipal		
FPM	0,30%	

Proposta CCiF

Alíquotas singulares

	Alíquota Singular	Tributo Atual
Gerenciável pelos Estados	13,8%	
Parcela Estadual		ICMS
Educação	2,58%	
Saúde	1,24%	
Livre	6,51%	
Parcela Municipal		
Cota Parte	3,44%	
Gerenciável pelos Municípios	2,0%	
Parcela Municipal		ISS
Educação	0,50%	
Saúde	0,30%	
Livre	1,21%	

Transição para Estados e Municípios

Distribuição da receita, após transição, será proporcional ao consumo (princípio do destino)

- Distribuição feita com base no imposto apurado por Estado/Município, ajustado pelas transações interestaduais/intermunicipais

Transição na distribuição da receita entre Estados e Municípios será feita ao longo de 50 anos

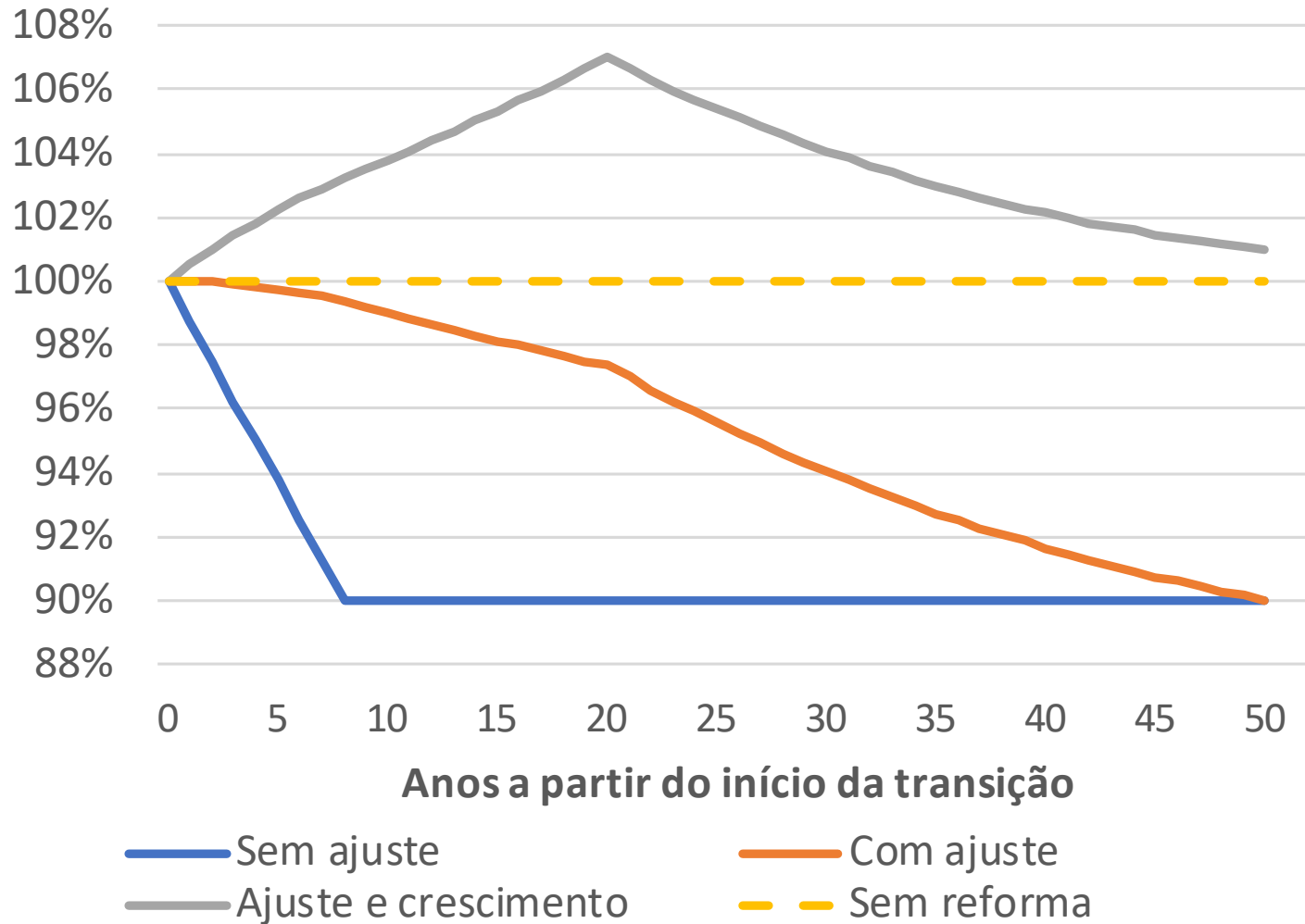
- 20 anos iniciais: manutenção da receita atual, corrigida pela inflação
 - Apenas crescimento real da receita será distribuído pelo destino
- 30 anos seguintes: convergência para o destino

Redução das desigualdades exige reforço da Política de Desenvolvimento Regional

- Recursos da União, idealmente aplicados em formas eficientes de redução das desigualdade

Transição para Estados e Municípios

Exemplo para estado "perdedor"



Interação com regimes simplificados

- **Empresas do SIMPLES teriam duas opções**
 - Manter o regime atual, sem apropriação ou transferência de créditos
 - Adesão integral ao IBS, com redução da alíquota do SIMPLES correspondente aos cinco tributos substituídos pelo IBS
- **Empresas do lucro presumido: regime normal do imposto**

Proposta CCiF

Legislação e gestão do IBS

- Legislação e regulamento: nacionais
- Arrecadação gerida por Comitê Gestor Nacional (representantes das três esferas de governo)
- Cobrança e Fiscalização: coordenada e uniformizada entre União, Estados e Municípios
 - Interpretação/consulta: Comitê Gestor Nacional
- Contencioso administrativo (específico para o IBS)
 - Modelo está em discussão
 - Representação dos fiscos da União/Est/Munic
- Contencioso judicial: federal

Obrigada

Vanessa.canado@ccif.com.br

www.ccif.com.br